

Pirassununga, 22 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 112/2024. Processo Administrativo nº 1638/2024. Dispensa Eletrônica nº 112/2024. Objeto: aquisição de sondas hidrostáticas para reservatórios do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bl.org.br, a partir do dia 22 de novembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 22 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 28 de novembro de 2024. Pirassununga 22 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1566/24 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0109/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação de serviços de despachante para renovação de licenças para utilização de produtos químicos e produtos perigosos junto aos órgãos fiscalizadores (Polícias Federal e Civil), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0109/2024, para a empresa **S. G. BERTELLI SERVICOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 22 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 178/24. Processo Administrativo: 1494/24. Pregão Eletrônico: 38/24. Objeto: Aquisição de materiais filtrantes a serem utilizados em três filtros de passagem da ETA III de e aquisição de um filtro central de água que será utilizado na ÉTE Santa Fé, no município de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bl.org.br e PNCB, no dia 25 de novembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 25 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2024. Pirassununga, 22 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 145/24. Processo Administrativo: 1149/24. Pregão Eletrônico: 29/24. Objeto: Registro de preços para

aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de câmara de ar, óleos lubrificantes e hidráulicos, fluido de freio, graxas, produtos de limpeza veicular e filtros diversos para atender as necessidades da frota de veículos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 24. Ata de Registro de Preços nº 35/24. Compromissária: ZEUS COMERCIAL EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/11/24. Ata de Registro de Preços nº 37/24. Compromissária: CPX DISTRIBUIDORA S/A. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 38/24. Compromissária: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 39/24. Compromissária: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/11/24. Ata de Registro de Preços nº 40/24. Compromissária: MIRLEY CRISTINA MELISCKY GRANZIOL EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 41/24. Compromissária: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 42/24. Compromissária: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 43/24. Compromissária: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 44/24. Compromissária: AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/11/24. Ata de Registro de Preços nº 45/24. Compromissária: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/24. Olavo de Castilho Júnior - Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 160/24. Processo Administrativo: 1306/24. Pregão Eletrônico: 30/24. Objeto: Registro de preços, de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: R DE O SANTIL EPI EPP o item: 7; FRUJUELLO & FRUJUELLO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA os itens: 8, 11,15, 18, 29, 31, 35, 36, 43, 47 e 53; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI o item: 22; PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA os itens: 9, 21, 25 e 50; CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA o item: 42; DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA os itens: 12, 17, 26, 27, 32, 34, 38, 39, 44 e 48; RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA os itens: 16, 28 e 46; V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 19, 20, 30, 37, 40 e 45; TOTAL SEGURANCAEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS os itens: 49 e 51; T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO,

Pirassununga, 22 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

EXPORTAÇÃO LTDA os itens: 14, 41 e 52; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI o item: 23, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 04 de novembro de 2024. Pirassununga, 21 de novembro de 2024. OLAVO DE CASTILHO JÚNIOR – Superintendente – SAEP.

Edital: 164/24. Processo Administrativo: 1261/24. Pregão Eletrônico: 33/24. Objeto: aquisição de analisadores de processo de linha, para atendimento ao laboratório de operação da ETA1, ETA 2, ETA 3 e ETA Santa Fé, com instalação e treinamento operacional de manuseio dos equipamentos. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: DIGICROM ANALITICA LTDA, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 13 de novembro de 2024. Pirassununga, 21 de novembro de 2024. OLAVO DE CASTILHO JÚNIOR – Superintendente – SAEP.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 138/24. Processo Administrativo: 553/24. Concorrência Eletrônica: 01/24. Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada na execução da segunda etapa da obra de ampliação da ETE Santa Fé, localizada na Avenida São Lucas, nº 40, Vila Santa Fé - Pirassununga. Proponentes: 02. Contrato nº 64/2024. Contratada: CALTEC SANEAMENTO LTDA). Valor: R\$ 1.168.895,10 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Assinatura: 22/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 47/24. Processo Administrativo: 4471/24. Pregão Eletrônico: 42/24. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI). Adjudicados para as empresas: AG EPIS E EMBALAGENS LTDA, os itens: 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 69, 70, 71, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 114, 116, 117, 118 e 121. CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, os itens: 38, 39, 40, 60, 61, 62, 63, 78, 80, 82, 115, 120 e 123. CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, os itens: 68 e 77. G D C DA SILVA COSTA LTDA, o item: 103. GTMED DISTRIB.DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, o item: 12. LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, o item: 76. MONTEIRO MONTONE COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, os itens: 73 e 75. PIZANI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, o item: 74. R. DE O. SANTIL EPI, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 29,32, 33, 34, 35, 41, 43, 45, 83, 86, 111, 112, 113 e 119. RE DA SILVA E SILVA LTDA, o item: 81. ROGERIO VIEIRA INSUMOS, os itens: 64, 65, 66 e 79. TOTAL SEGURANÇA EQUIP.DE PROTEÇÃO E

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, os itens: 36, 37, 44, 50, 72, 87, 106, 107, 108, 109, 110 e 122. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 21 de novembro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.50.39 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 247.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0174 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 247.750,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

Pirassununga, 22 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Visa denominar de Emerson Ricardo Justiniano - ‘Iá’, o Centro Comunitário da Vila Esperança”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “EMERSON RICARDO JUSTINIANO – IÁ”, o antigo prédio do Centro Comunitário da Vila Esperança, localizado na Avenida das Nações nº 397, Vila Esperança.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 685.616,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) visando atendimento das despesas com a contratação de serviços de Educação Infantil e Pré-Escola, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 685.616,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) visando atendimento das despesas com a contratação de serviços de Educação Infantil e Pré-Escola, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Creches Municipais

Despesa 204 - 09.04.00 - 12.305.2001.2041 - 33.50.39.00

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01

- Código de Aplicação 2100000 R\$ 685.616,04

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 175 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.39.00

- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 -

Código de Aplicação 2200000 R\$ 585.616,04

Despesa 952 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.37.00

- Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Fonte 08 -

Código de Aplicação 300.0261 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 4.4.90.51 - Fonte 08 -

Código de Aplicação 300.0223 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Pirassununga, 22 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado ao atendimento das contabilizações de valores conforme as diretrizes estabelecidas no Comunicado nº 029/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 165.820,71 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos) destinado ao atendimento das contabilizações de valores conforme as diretrizes estabelecidas no Comunicado nº 029/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001.2-242 - Fonte 06 - 4.6.90.93 - Indenizações e Restituições - Código de Aplicação 100.0139 R\$ 165.820,71

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 774/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 572/2024 da Secretaria Municipal de Educação; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16

de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro do presente ano, a professora da Rede Municipal de Ensino Jane Carla Bueno Prado da Cruz, RG nº 20.***.***-6 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a do período da manhã, na EMEIEF Profª Lenira Papa, como Unidade de referência, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 775/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto, RG nº 6.***.***-5 - SSP/SP e CPF nº 059.***.***-05, do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 776/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Sr. Paulo Guilherme Franzin, RG nº 44.***.***-0 - SSP/SP e CPF nº 386.***.***-19, do emprego em comissão de Secretário Municipal de Esportes, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da

Pirassununga, 22 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 777/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria Elisa Mani Martins Pereira Lagazzi Nasser, RG nº 24.***.***-2 - SSP/SP e CPF nº 248.***.***-43, do emprego em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 778/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.953/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 215/2024, visando apurar os fatos narrados no presente processo eletrônico quanto ao motivo pelo qual os serviços de aluguel de maquininhas de cartão com emissão de fichas para expositores da "Piracema - Fest Pira 200 Anos" foram objeto de pagamento por indenização, verificando se há eventuais responsabilidades funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O